

RE: Concorrência 90002/2024

Cx. Postal - Licitação <licitacao@confea.org.br>

Ter, 16/07/2024 17:44

Para: Hellem Rodrigues <hellemrodrigues10@gmail.com>

Prezada Senhora,

Em atenção à sua solicitação de esclarecimento a respeito da Concorrência Presencial nº 90002/2024 do Confea, informamos que não há exigência de profissional com experiência de 15 anos para fins de qualificação técnica. O item 8.18, do Edital, que trata da habilitação técnico-profissional, exige apenas "comprovação de que possui em seu quadro permanente, no mínimo, Arquiteto e Engenheiro Civil, legalmente habilitados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, respectivamente".

Com relação ao fator de "Experiência da Equipe Técnica Chave" no julgamento da Proposta Técnica, serão atribuídos pontos conforme o tempo de experiência, de acordo com as tabelas constantes no subitem 6.3.1.3, do Edital, tanto para a coordenação de projetos de edificações quanto para a coordenação/gerenciamento e/ou supervisão de obras.

A análise individualizada das propostas e julgamento se dará por Banca Examinadora designada para esse fim e, portanto, não é cabível qualquer antecipação de entendimento ou posição a respeito.

Quaisquer dúvidas, à disposição.

Atenciosamente,

João de Carvalho Leite Neto
Presidente da Comissão de Contratação
Matrícula nº 592 - Confea

De: Hellem Rodrigues <hellemrodrigues10@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 12 de julho de 2024 07:31

Para: Cx. Postal - Licitação <licitacao@confea.org.br>

Assunto: Concorrência 90002/2024

Prezado pregoeiro, referente a concorrência 90002/2024, cujo objeto é Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na elaboração de estudos e projetos executivos de arquitetura e/ou engenharia, com uso da tecnologia BIM, incluindo todas as peças técnicas pertinentes, e assessoramento técnico de modo atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea..

Na solicitação de qualificação técnica exige profissional com experiência de 15 anos para pontuação. O meu profissional na data da abertura da sessão terá exatamente 14 anos, 11 meses e 20 dias, está correto meu entendimento que ele cumpre está requisito tendo em vista que ao finalizar todo processo já estará completo os 15 anos e utilizando assim do formalismo moderado um dos princípios que norteiam as licitações.

No aguardo
Hellem Rodrigues
Especialista em Licitações e Contratos
(38)999843410